



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Placídio Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388
E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31
ARAPOTI – PARANÁ

PUBLICADO	
Diário	Folha
Oficial	extra
Edição	Quarta
Nº	1157
Página	B1
Data	17/06/2014
Visto	

DECRETO Nº 3532/2014

Súmula: Dispõe sobre a nomeação dos Membros da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a necessidade da composição da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil no Município e;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 144 da Constituição Federal.

Art. 1º - Ficam nomeados os Membros da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil do Município de Arapoti – COMPDEC.

I – Presidência.

- a) Presidente: Braz Rizzi – Prefeito Municipal
- b) Adjunto: Rosi Rogenski Ferreira – Vice – Prefeita

II – Diretoria de Operações.

- a) Diretor de Operações – Aderson Ferreira da Silva
- b) Secretário – João Paulo da Silva

III – Grupo de Atividades Fundamentais – GRAF.

- a) Secretaria Municipal de Administração – Evelize P. N. Kluppel
- b) Secretaria Municipal de Finanças – João Carlos Ribeiro
- c) Secretaria Municipal de Assistência Social – Fabiana Kluppel Lisboa
- d) Secretaria Municipal de Saúde – Talita Teixeira Kluppel dos Santos
- e) Secretaria Municipal de Educação – Jeanne T. S. Moritz Pavão
- f) Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Poliana Monti e Silva
- g) Secretaria Municipal de Infraestrutura – José Mauro de Almeida Afonso
- h) Secretaria Municipal de Planejamento – Claiton Alexandre Siqueira
- i) Divisão de Urbanismo – João Daniel Alves
- j) Divisão de Viação – Renan Lara Possato
- k) Procurador do Município – Dione Batista dos Santos
- l) Polícia Militar - Willian Gonçalves dos Santos
- m) Delegado de Polícia Civil - Durval Athayde Filho
- n) Associação Comercial - Liliane Claro Brizola
- o) Conselho de Entidade não Governamental – Célio Mariussi

Art. 2º - São atribuições da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC:

- a) Promover e colaborar em campanhas educacionais nas escolas, principalmente do ensino municipal;
- b) Estudar, definir propor normas, planos e procedimentos, visando a proteção da comunidade contra as conseqüências decorrentes de fatores anormais e adversos que atinjam o Município;
- c) Participar e colaborar nos programas estaduais e federais de Defesa Civil;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388
E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31
ARAPOTI – PARANÁ

- d) Promover e colaborar na execução de programas estaduais e federais de Defesa Civil obedecendo o princípio de que a ação de Defesa Civil inicia-se no Município, seguindo-se participação do Estado e da União;
- e) Fornecer subsídios, quando possível, para esclarecimentos relativos à Defesa Civil;
- f) Atuar coordenadamente com os órgãos estaduais e federais de Defesa Civil, tanto nos períodos de normalidade como de anormalidade;
- g) Estimular e desenvolver atividades, visando mobilizar a comunidade para iniciativas de Defesa Civil;
- h) Promover estudos e propor recomendações sobre as conseqüências desastrosas causadas pôr negligência humana, que possam provocar situações emergenciais que reclamem ação da Defesa Civil;
- i) Comunicar ao órgão estadual de Defesa Civil as ocorrências consideradas de porte significativo e solicitar as providências que julgar necessárias.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL VEREADOR CLAUDIR DIAS NOVOCHADLO, EM 10 DE JUNHO DE 2014.

-BRAZ RIZZI-
Prefeito